

**Aviso (extrato) n.º 2023/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 10 de janeiro de 2014, no uso da competência para o efeito, nomeei para o lugar de chefe de divisão da Divisão de Ambiente, Serviços e Obras o engenheiro Luís Cabral de Almeida Summavielle, em regime de substituição, a partir do dia 10 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicado à administração local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Serafim China Pereira*, Dr.

307561678

**Aviso (extrato) n.º 2024/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 10 de janeiro de 2014, no uso da competência para o efeito, nomeei para o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio aos Municípios e aos Órgãos Autárquicos, a Dra. Maria de Fátima Teixeira Martins, em regime de substituição, a partir do dia 10 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 4, do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicado à Administração Local pelo Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

21 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Serafim China Pereira*, Dr.

307561694

**MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 2025/2014****Mobilidade interna intercarreiras**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público de que, por meu despacho proferido no dia 03 de dezembro de 2013, a Assistente Técnica Dulce Louro Cruz Deyllot, encontra-se em situação de mobilidade intercarreiras, na categoria de técnica superior — área de Solicitadoria, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, e pelo período de 18 meses.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307511587

**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM****Aviso n.º 2026/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de janeiro de 2014, tomado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), n.º 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica, designei, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias e ou até à conclusão do procedimento concursal tendente à designação de novo titular, com efeitos retroagidos a 1 de janeiro do ano em curso, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ainda nos termos do artigo 13.º do Regulamento da Organização da Estrutura e do Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, a técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro Ribeiro, para exercer o cargo de Dirigente Intermediário de 3.º Grau (Chefe de Serviços), da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, que reúne os requisitos legais exigidos e possui as competências adequadas ao exercício do referido cargo.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, Dr. *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

307527544

**MUNICÍPIO DE CORUCHE****Edital n.º 115/2014****III Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de janeiro de 2014 deliberou, nos termos do disposto artigo n.º 118 do CPA, submeter a discussão pública a III Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste edital no “*Diário da República*” prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.

O Regulamento está para consulta no *site* oficial da Câmara Municipal em <http://www.cm-coruche.pt> e nos lugares do costume.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

**Preâmbulo**

A realidade social obrigou a repensar as condições de acesso ao regulamento de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Assim à semelhança do disposto no despacho 624/2014 que regulamenta a atribuição das bolsas de estudo ao nível do Ministério da Educação e da Ciência, torna-se necessário que a demonstração da regularidade da situação tributária e contributiva se cinja ao próprio candidato e não ao seu agregado familiar.

Paralelamente é necessário efetuar uma validação dos veículos inscritos a favor dos membros do agregado familiar de modo a efetuar uma mais correta validação da sua situação económica.

Finalmente importa permitir o acesso a um maior número de candidato a fim de evitar a existência de concursos desertos.

Assim, a Câmara Municipal aprovou a presente alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea *hh*) do n.º 14 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

**Artigo 1.º**

Pela presente alteração são alterados os artigos 1.º 6.º e 11.º do regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo, os quais passarão a ter a seguinte redação:

**«Artigo 1.º****Legislação habilitante**

São habilitantes do presente regulamento o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea *hh*) do n.º 14 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

**Artigo 6.º**

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Cujo agregado familiar não possua um rendimento *per capita* superior a uma vez e meia o indexante de apoios sociais (IAS).

**Artigo 11.º**

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) Declarações comprovativas da regularidade da situação contributiva e tributária do candidato.»

207582551